



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 41/2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 26 de maio de 2025.

O Instituto Federal Catarinense (IFC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI), torna pública a abertura do presente edital para a seleção de Bolsistas de Pós-Doutorado Vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação do IFC para concessão de bolsa vinculada ao Edital Conjunto Nº 3/2024 (CAPES/SESu) - PROGRAMA PROEXT - PG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio pós-doutoral tem a finalidade de desenvolver atividades de pesquisa e extensão no Programa de Pós-Graduação em Educação com atuação no [Projeto Institucional](#) “Diálogos entre ciências humanas, agrárias e ambientais: a extensão no âmbito da Pós-Graduação do IFC” - através da concessão de bolsa aprovada no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), resultante do Edital Conjunto nº 3/2024 (CAPES/SESu).

2. NÚMERO, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 Será concedida por este edital 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, em alinhamento ao Edital Conjunto Nº 3/2024 - Programa PROEXT-PG - CAPES/SESu e [Projeto Institucional](#) deste edital.

2.2 O valor mensal da bolsa de pós-doutorado é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com dedicação integral.

2.3 A bolsa terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo Único - A solicitação de renovação do período deve ser formalizada mediante justificativa, em consonância com o supervisor, e ser entregue na secretaria do Programa e apresentada para avaliação do Colegiado do PPGE.

3. OBJETIVO

3.1 Selecionar 01 (um) bolsista para estágio pós-doutoral com o objetivo de desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação do IFC, com atuação no projeto “Diálogos entre ciências humanas, agrárias e ambientais: a extensão no âmbito da Pós-Graduação do IFC”, contemplado pelo Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), conforme o Edital Conjunto nº 3/2024 (CAPES/SESu), bem como, em outras iniciativas vinculadas ao Programa.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Caberá ao/à candidato/a atender aos seguintes requisitos para a inscrição:

- Possuir o diploma de doutor na área de Educação, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido por um Programa de Pós-graduação do Brasil.
- Não possuir outra bolsa de fomento (federal, estadual ou municipal), salvo exceções previstas em normativas da CAPES.
- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

- d. Não manter vínculo empregatício ou funcional com o Instituto Federal Catarinense, em qualquer regime de contratação.
- e. Ter experiência e/ou interesse em atividades de extensão universitária com temas relacionados à sustentabilidade, à cidadania e à justiça social.
- f. Estar disponível para deslocamentos eventuais para atuação nos outros municípios que sediam os Programas de Pós-Graduação stricto sensu do IFC (Araquari e Concórdia).
- g. Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente ao projeto, de forma presencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em dias e turnos definidos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, durante a vigência da bolsa - 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

5. ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

5.1 Caberá ao/à bolsista selecionado/a em sua atuação:

- a. Propor, mobilizar e executar ações de extensão (minicursos, oficinas pedagógicas, ciclos de conversas, entre outros), articuladas com ensino e pesquisa, relacionados à temática da sustentabilidade, cidadania e justiça social, colocando em diálogo os grupos de pesquisa vinculados ao PPGE, com vistas a intensificar a cooperação e as parcerias do PPGE com as redes de ensino da região.
- b. Executar pesquisa que tenha como objeto a extensão na pós-graduação.
- c. Publicar pelo menos 1(um) artigo em revista na área de educação, classificada no Qualis, em estratos A1 a A4, relacionado ao objeto deste edital, em coautoria com o seu supervisor, no prazo de seu estágio.
- d. Elaborar e apresentar Relatório Final de Atividades a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do PPGE, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- e. Desenvolver e apresentar, pelo menos, uma metodologia/instrumento de avaliação das ações de extensão, garantindo acompanhamento, impacto e efetividade do plano de ação.
- f. Compor bancas, comissões e grupos de trabalho instituídos pelo PPGE, quando requisitado por este Programa.
- g. Participar de reuniões e demais atividades vinculadas ao PPGE, sempre que convocado pela coordenação.
- h. Participar de reuniões e demais atividades vinculadas ao Programa Integrado de Extensão da Pós-Graduação do IFC, mantendo comunicação constante com a equipe do projeto.
- i. Auxiliar no planejamento, organização e cumprimento de prazos de ações de extensão do projeto.
- j. Colaborar na produção/criação de novos processos e de produtos que potencializam a integração entre pós-graduação, graduação e Educação Básica.
- k. Incentivar a interdisciplinaridade e a inovação, promovendo a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento para solução de problemas sociais.

5.2 O descumprimento das atividades dispostas no item 5.1 deste Edital acarretará na suspensão e/ou no cancelamento imediato da bolsa, cabendo ao/à bolsista produzir relatório circunstanciado detalhando as atividades desenvolvidas, conforme previsto no cronograma de atividades proposto no Plano de Trabalho, que será apreciado pelo supervisor do estágio pós-doutoral e aprovado pelo Colegiado do PPGE.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

6.1 As inscrições serão exclusivamente realizadas via e-mail - para o endereço ppge@ifc.edu.br - no período de inscrição apresentado no cronograma deste edital.

6.2 Caberá ao/à candidato/a apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

6.2.1 Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo I deste Edital);

6.2.2 Curriculum Lattes atualizado. Se estrangeiro, cópia do currículo conforme roteiro anexo da [Portaria CAPES Nº 086, de 3 de julho de 2013](#).

6.2.2.1 A documentação exigida no item 7.2.2 deste edital, deve estar presente no currículo e ser comprovada com cópias dos documentos para fins de pontuação. Será considerada na pontuação a produção científica publicada entre 01/01/2021 e 30/05/2025.

6.2.3 Cópia do comprovante de residência no Brasil, inclusive em caso de pesquisador/a estrangeiro/a.

6.2.4 Cópia da cédula de identidade, ou, se estrangeiro, cópia do passaporte (dados pessoais, assinatura, selos de entrada e saída).

6.2.5 Cópia do diploma de doutorado (frente e verso), emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser encaminhado juntamente com a Revalidação realizada em universidade brasileira devidamente credenciada para esta finalidade;

6.2.6 Histórico referente ao Doutorado.

6.2.7 Projeto (com até 12 páginas), conforme modelo do anexo II.

6.2.8 Plano de trabalho (com até 04 páginas), a ser desenvolvido durante o pós-doutorado, elaborado em consonância com o [Projeto Institucional](#) e atendendo ao modelo do anexo III.

6.3 O/a candidato/a com vínculo empregatício deve anexar declaração da Instituição de que o afastamento será autorizado em caso de aprovação.

7. DA SELEÇÃO DA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

7.1 Será desclassificado/a o/a candidato/a que não apresentar qualquer documento citado no item 6.

7.2 O Processo Seletivo compreenderá a avaliação do Projeto, do Plano de ação e do Currículo Lattes, este último devidamente comprovado por documentação pertinente. A pontuação final do/a candidato/a corresponderá à soma das notas atribuídas a cada um desses três itens. Serão desclassificados os/as candidatos/as que tiverem pontuação inferior a 70.

7.2.1 Avaliação do Projeto:

Critérios	Pontuação Máxima 35
1. Coerência e adequação do projeto de pesquisa em extensão (item 6.2.8) ao Projeto Institucional apresentado no considerando os princípios da sustentabilidade, cidadania e justiça social. Indicadores: 1.1 Coerência entre os objetivos da pesquisa e o escopo do Projeto Institucional, evidenciando alinhamento temático. 1.2 Delimitação do objeto de estudo com enfoque claro na extensão e articulado à inserção social.	

1.3 Vinculação explícita ao PPGE-IFC e ao Projeto Institucional , com indicação das interfaces possíveis entre o projeto individual e os objetivos coletivos.	15
1.4 Promoção de valores vinculados à sustentabilidade, cidadania e justiça social.	
1.5 Potencial da pesquisa para contribuir com processos educativos emancipatórios e com a transformação social.	
2. Consistência teórico-metodológica e relevância da pesquisa para o fortalecimento das ações de extensão no PPGE-IFC	
Indicadores:	
2.1 Delimitação clara e precisa do problema de pesquisa	
2.2 Consistência teórica sobre extensão e sua interface com a produção de conhecimento	
2.3 Coerência do percurso metodológico proposto	15
2.4 Contribuição do projeto para a extensão no âmbito do PPGE-IFC	
3. Viabilidade da execução do projeto durante a vigência da bolsa:	
3.1 Adequação do cronograma e das atividades propostas à duração da bolsa.	5

1. Avaliação do Plano de ação:

Critério	Pontuação Máxima 35
1. Alinhamento do plano de trabalho aos objetivos do edital	
Indicadores:	
1.1 Clareza na apresentação das ações previstas no plano, com vínculo direto aos compromissos do bolsista, dispostos no edital.	
1.2 Coerência entre as atividades propostas com os princípios da sustentabilidade, cidadania e justiça social.	15
1.3 Compatibilidade entre os prazos previstos no cronograma e a vigência da bolsa.	
2. Integração entre as dimensões da pesquisa, da extensão e da atuação do pós-doutorando nas atividades do Programa Integrado de Extensão da Pós-Graduação do IFC e do PPGE.	
Indicadores:	
2.1 Articulação entre a proposta de pesquisa e as ações extensionistas descritas no plano de trabalho.	
2.2 Participação prevista nas atividades do Programa Integrado de Extensão da Pós-Graduação do IFC e do PPGE, com destaque para envolvimento em reuniões, comissões, eventos e formações.	15
2.3 Previsão de ações que favoreçam a integração entre pós-graduação, graduação e Educação Básica.	

2.4 Planejamento de ações colaborativas com grupos de pesquisa do PPGE.	
2.5 Planejamento de ações colaborativas com a redes de ensino e/ou secretarias de educação regionais.	
2.6 Estratégias de acompanhamento e avaliação das ações de extensão previstas no plano de trabalho.	
3. Viabilidade da execução do plano de ação durante a vigência da bolsa:	5

7.2.2 Avaliação do Plano de ação:

Critério	Pontuação Máxima
	35
1. Alinhamento do plano de trabalho aos objetivos do edital Indicadores: 1.1 Clareza na apresentação das ações previstas no plano, com vínculo direto aos compromissos do bolsista, dispostos no edital. 1.2 Coerência entre as atividades propostas com os princípios da sustentabilidade, cidadania e justiça social. 1.3 Compatibilidade entre os prazos previstos no cronograma e a vigência da bolsa.	15
2. Integração entre as dimensões da pesquisa, da extensão e da atuação do pós-doutorando nas atividades do Programa Integrado de Extensão da Pós-Graduação do IFC e do PPGE. Indicadores: 2.1 Articulação entre a proposta de pesquisa e as ações extensionistas descritas no plano de trabalho. 2.2 Participação prevista nas atividades do Programa Integrado de Extensão da Pós-Graduação do IFC e do PPGE, com destaque para envolvimento em reuniões, comissões, eventos e formações. 2.3 Previsão de ações que favoreçam a integração entre pós-graduação, graduação e Educação Básica. 2.4 Planejamento de ações colaborativas com grupos de pesquisa do PPGE. 2.5 Planejamento de ações colaborativas com a redes de ensino e/ou secretarias de educação regionais. 2.6 Estratégias de acompanhamento e avaliação das ações de extensão previstas no plano de trabalho.	15
3. Viabilidade da execução do plano de ação durante a vigência da bolsa:	5

7.2.3 Produção científica:

Critério	Pontuação máxima 30
Publicação de artigos em periódicos, <i>Qualis</i> A1 e/ou A2	2,5 pontos por artigo
Publicação de artigos em periódicos, <i>Qualis</i> A3 e/ou A4	2,0 pontos por artigo
Publicação de artigos em periódicos, <i>Qualis</i> B1 e/ou B2	1 ponto por artigo
Capítulo de livro	1 ponto por artigo
Livro autoral	3,0 pontos por livro
Organização de coletânea	1,5 pontos por organização
Orientação de trabalhos de iniciação científica	0,5 pontos (máx. 5 trabalhos)
Orientação de TCC de graduação e/ou de pós-graduação lato sensu	0,5 pontos (máx. 5 trabalhos)
Orientação e/ou coorientação de trabalhos de pós-graduação stricto sensu	1,5 pontos (máx. 5 trabalhos)
Participação em bancas de pós-graduação stricto sensu	0,5 pontos (máx. 5 trabalhos)
Participação em bancas de graduação e/ou pós-graduação lato sensu	0,3 pontos (máx. 5 trabalhos)

7.2.4 A avaliação do projeto (item 7.2.1) e a avaliação do plano de trabalho (item 7.2.2) atribuirão, individualmente, pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos. A produção científica devidamente comprovada (item 7.2.3) será avaliada com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. Eventuais pontuações que excedam o limite estabelecido para o item 7.2.3 não serão consideradas.

7.3 A publicação de artigos em periódicos terá como parâmetro o *Qualis* do quadriênio 2017-2020.

7.4 Serão adotados os seguintes critérios em caso de empate:

7.4.1 Maior pontuação no plano de trabalho.

7.4.2 Maior pontuação no projeto de pesquisa.

7.5 O processo de seleção será realizado pela Equipe Gestora do Edital, composta por membros do Programa Integrado de Extensão da Pós-Graduação do IFC PROEXT-PG/IFC e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/IFC.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Lançamento do Edital	26/05/2025
Inscrições	29/05/2025 a 15/06/2025
Homologação provisória das inscrições	16/06/2025
Recurso da homologação das inscrições	17/06/2025
Homologação definitiva das inscrições	18/06/2025
Divulgação do resultado provisório	até 02/07/2025
Recurso do resultado provisório	03/07/2025
Homologação do Resultado final	04/07/2025
Efetivação do vínculo de Estágio de Pós-Doutorado	07/2025

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá entrar com recurso das etapas nos prazos determinados no cronograma deste edital.

9.2 O recurso deve ser encaminhado exclusivamente para o endereço ppge@ifc.edu.br, solicitando confirmação de leitura.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio.

10. SUPERVISÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

10.1 Após a seleção, um/a docente do PPGE-IFC será nomeado/a para supervisionar o estágio pós-doutoral, sendo responsável por acompanhar o desenvolvimento das atividades do/a bolsista e garantir a integração com as diretrizes do PROEXT-PG.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A impugnação do Edital deverá ser dirigida para o endereço ppge@ifc.edu.br com o assunto: “Impugnação do Edital de Bolsa de Pós-doutorado”. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não o fizer em até 2 dias úteis subsequentes ao lançamento deste edital. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições.

11.2 O apoio da CAPES e do IFC deverá ser mencionado em artigos, livros, trabalhos apresentados em reuniões, congressos, seminários ou outra forma de divulgação de suas atividades, cuja divulgação dos resultados seja proveniente da atuação no pós-doutorado.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Integrado de Extensão da Pós-Graduação do IFC em conjunto com a Coordenação e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

11.4 Não poderá o pós-doutorando cessar ou suspender suas atividades sem anuência do supervisor, e devidamente aprovado pelo Colegiado.

11.5 A certificação das atividades de pós-doutoramento será realizada pela PROEPPI e está condicionada à comprovação da publicação em periódico *Qualis A*, assim como, a entrega e aprovação do Relatório Final pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, não havendo qualquer exceção para esse requisito.

11.6 Dúvidas sobre este edital podem ser esclarecidas através do e-mail ppge@ifc.edu.br.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF (Brasileiro/a): _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Documento de Identidade () RG () RNE () Passaporte () DNI : Número: _____

Gênero: () Masculino () Feminino () Prefere não declarar

2. ENDEREÇO E CONTATO:

Logradouro (Rua, Av): _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

3. TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA DE PESQUISA (articulado à extensão):

4. DECLARAÇÃO

() Declaro que, ao efetuar a inscrição no processo seletivo, estou ciente de todas as normas presentes no edital de seleção. Declaro sob as penas da lei, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, nesta inscrição, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, assim como a veracidade das informações presentes nos formulários enviados.

_____, ____/____/2025.

Assinatura do/a Candidato/a

A ficha de inscrição deve ser preenchida, assinada (assinada à mão ou assinada digitalmente), datada e anexada em formato PDF, arquivo único, no ato da inscrição no sistema eletrônico SIGAA.

ANEXO II - MODELO DE PROJETO

Número de páginas: O projeto deve conter entre 7 e 12 páginas.

Fonte e parágrafo: Fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5

Folha: Formato A4, com todas as margens de 2,5cm.

- 1 - Título do Projeto/Proposta.
- 2 - Autor/a do Projeto/Proposta.
- 3 - Resumo e palavras-chave (até 250 palavras e 3 palavras-chave).
- 4 - Objetivo(s) do projeto/proposta de pesquisa com ênfase na extensão.
- 5 - Justificativa (Redigir o problema e/ou a oportunidade identificada, bem como, seu alinhamento com os objetivos geral e específicos deste edital e do projeto institucional).
- 6 - Atividades previstas e metodologia planejada (Descrever as ações e metodologia de execução, com previsão do público envolvido e impactado com as ações propostas, bem como, área de abrangência - se municipal regional, etc).
- 7 - Indissociabilidade entre Pesquisa, Extensão e Ensino (Indicar, de forma objetiva e consistente, a relação das ações de pesquisa com a extensão, bem como, seus resultados sobre a formação no âmbito da Pós-Graduação stricto sensu)
- 8 - Impacto e transformação social esperados (impactos social, econômico, tecnológico e/ou ambiental da ação para a comunidade).
- 9 - Resultados Esperados (Descrever os resultados esperados e as possíveis entregas da ação - produto e/ou serviço gerado, em forma de oficinas, cursos de curta duração, produção textual, entre outros, alinhados ao projeto institucional).
- 10 - Parcerias externas previstas (Enumerar as possíveis parcerias externas e/ou internas ao IFC).
- 11- Recurso financeiro empreendido (Limite de R\$ 5.000,00 para 12 meses, diretamente relacionado às ações de pesquisa /extensão).
- 12-Cronograma de execução (previsão para 12 meses).
- 13 - Referências

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

Nome completo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Temática integradora: Extensão

